

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Solicitação Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada no Fornecimento de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

II – JUSTIFICATIVA: situação de emergência em consequência da enchente onde 102 famílias foram vítimas, sendo 15 necessitando de proteção em alojamento provisório e 87 em atendimentos domiciliares.

III – DO PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento recebida pela Empresa Contratada.

IV – LOCAL DA ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Romão Gomes, nº 32, Centro, neste Município, durante os horários das 08:00 às 14:00hr. Devendo ser comunicado o dia da entrega, conforme agendamento, para organização do Setor que enviará responsável para recebimento das mercadorias.

V – DA FORMA DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcial, conforme quantitativo e descrição contidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VI – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias a contar da data de expedição da nota fiscal devidamente atestada. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos válidos que comprove o atendimento das exigências fiscais:

VII – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora, **LETÍCIA KÁSSIA SILVA SOARES**, portadora do CPF: 114.968.024-54 e RG: 3676582-1 SSP-AL e gerenciada pela servidora **MARIA DA PAZ ALVES SILVA**, do CPF: 046.384.944-20 a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



As decisões que ultrapassarem a competência fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa superior ao fiscal, imediatamente, em tempo hábil para a adoção de medidas convencionais.

- 1 O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 2 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, as implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual na implicação em corresponsabilidade deste Município ou de seus pressupostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

VIII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará por 90 dias. Podendo ser prorrogado a critério da Administração.

IX – OBRIGATORIEDADE DO CONTRATANTE

- 1 Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- 2 Receber os produtos entregues pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de Referência, bem como atestar as Notas Fiscais;
- 3 Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações;
- 4 Efetuar pagamento correspondente á fatura emitida devidamente atestada.

X – DA OBRIGATORIEDADE DO CONTRATADO



- 1 Realizar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;
- 2 Substituir os produtos em caso de defeito, incorreções decorrentes da fabricação, transporte e/ou inobservância às especificações exigidas;
- 3 Assumir todo o ônus referente á execução dos serviços, objeto deste contrato, desde os salários de seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- 4 Assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei.

XI – Da dotação orçamentária

As dotações orçamentárias serão disponibilizadas apenas no momento da contratação, representada pela Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora do Contrato.

XII – DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.	jogo de copo 200ml c/6 unid. Produzido em vidro transp.	UND.	90
2.	Conjunto de talheres- Faqueiro 16 Peças C/ cabo plástico corpo em Aço Inox	UND.	90
3.	PANELA DE PRESSÃO Alumínio Polido - 4,5 L	UND.	90
4.	GARRAFA TÉRMICA- 1 L	UND.	90
5.	XÍCARAS Jogo c/ 6 Xícaras s/ pires	UND.	90
6.	JOGO DE PRATO 6 Prato Fundo Transparente	UND.	90

L. Affonso




07
JULHO

servidor (a) /

7.	Cuscuzeiro 2l	UND.	90
8.	Jogo de panela 5 peças alumínio.	Jogo	90
9.	Toalha de Banho em algodão 75X1,50MT	UNID.	300
10.	Toalha de Rosto em algodão 43cmx65cm	UNID.	200
11.	Lençol de solteiro em algodão 1,45 x 2,35mt	UNID.	200
12.	Lençol de casal em algodão 2,15 x 2,45mt	UNID.	200
13.	Travesseiro 50x70	UNID.	370
14.	Fronha p/ Travesseiro 50x70	UNID.	370

Limoeiro de Anadia, 04 de Julho de 2022.


Alana Vilma Ferreira de Lira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 249/2022